

TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT

Estudo Técnico Preliminar 50/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 03078.2025-4

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da necessidade e viabilidade de contratação de seguro predial destinado à proteção integral do Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE-MT e seus anexos, bem como à salvaguarda das pessoas que circulam em suas dependências, visando garantir a continuidade das atividades institucionais e mitigar riscos relacionados a eventos que possam comprometer a segurança, a integridade física e patrimonial, e a regularidade da prestação dos serviços eleitorais.

2.2. A preservação do patrimônio público e a proteção das pessoas que circulam nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT) e seus anexos, demandam a adoção de medidas que minimizem as consequências por incidentes como incêndios, falhas elétricas, desabamentos, infiltrações, acidentes com estruturas ou equipamentos, entre outros sinistros, que podem ocasionar danos aos bens do órgão e, ainda, prejuízos a terceiros, incluindo servidores, prestadores de serviço, colaboradores ou cidadãos em atendimento.

2.3. Além das possíveis perdas materiais, tais ocorrências podem gerar responsabilidade civil e impacto institucional, exigindo medidas reparatórias e consumo de recursos públicos não planejados mormente, considerando que o funcionamento do Tribunal envolve a circulação constante de pessoas, bem como a presença de equipamentos sensíveis, documentos e instalações de valor significativo.

2.4. Em reforço aos parâmetros de responsabilidade civil, observa-se que as tentativas de contratações isoladas para este serviço em pleitos eleitorais vêm sendo sucessivamente infrutíferas. O processo SEI nº 05696.2024-4 registra que, desde 2020 (envolvendo Eleições Gerais e Municipais), certames específicos restaram desertos ou fracassados por falta de interesse do mercado para seguros de curta duração e locais pulverizados. Diante desse cenário, a Diretoria-Geral determinou a exclusão dessa demanda isolada do PCA 2026 e sua consolidação integral dentro do Seguro Patrimonial da Sede, visando atrair seguradoras de grande porte e garantir a segurança jurídica e operacional do Tribuna

2.10. Diante do exposto, torna-se essencial estabelecer mecanismos preventivos e protetivos que resguardem o interesse público, garantam a continuidade das atividades institucionais e minimizem os efeitos financeiros e operacionais decorrentes de danos acidentais.

2.11. A contratação deverá abranger cobertura ampla e compatível com os riscos inerentes ao imóvel público e ao fluxo de servidores, colaboradores, terceirizados, autoridades, visitantes e eleitores, contemplando, de forma exemplificativa e não exaustiva:

2.11.1. Proteção Patrimonial (Imóvel e Bens Móveis)

- Incêndio, raio e explosão;
- Danos elétricos em instalações e equipamentos;
- Vendaval, ciclone, tornado, granizo e alagamento;
- Desmoronamento total ou parcial;
- Impacto de veículos terrestres e aéreos;
- Danos por fumaça;

- **Roubo, furto qualificado e atos de vandalismo;**
- **Quebra de vidros, espelhos, mármore, granitos e similares;**
- **Cobertura para equipamentos de informática e mobiliário.**

2.11.2. Proteção de Pessoas e Responsabilidade Civil

- **Responsabilidade civil geral (danos materiais, corporais ou morais a terceiros);**
- **Responsabilidade civil operações (danos a terceiros em razão de falhas estruturais ou acidentes no prédio).**

2.5.3 Coberturas Especiais e Complementares

- **Cobertura para equipamentos de energia solar, subestações e geradores de energia;**
- **Cobertura para sistemas de climatização, elevadores e automação predial;**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Segurança e Transportes	Marcio Nei Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Funcionais

4.1.1. A solução deve garantir **cobertura patrimonial contínua e ininterrupta** durante toda a vigência contratual, possibilitando a compensação ou ressarcimento por prejuízos decorrentes de eventos acidentais que afetem o complexo físico e patrimonial do TRE-MT (imóveis, conteúdo, instalações e sistemas tecnológicos).

4.1.2. Deve assegurar o **acompanhamento digital dos sinistros**, com fornecimento de protocolos e relatórios periódicos, além de manter equipe técnica apta a prestar suporte imediato em eventos críticos ou de grande impacto.

4.1.3. A solução deverá permitir a **inclusão e exclusão de bens segurados** mediante a emissão de endossos, acompanhando as alterações no inventário patrimonial do Tribunal ao longo da vigência.

4.1.4. A cobertura deve ser ampla e compatível com os riscos inerentes a um imóvel público com **elevado fluxo de pessoas**, incluindo servidores, eleitores, autoridades e prestadores de serviço.

4.2. Requisitos Técnicos

4.2.1. Abrangência de Sinistros: A solução deverá ter capacidade técnica para atender a eventos que envolvam:

a) Cobertura Básica Ampla: Incêndio, queda de raio (dentro do terreno), explosão de qualquer natureza, fumaça e queda de aeronaves.

b) Danos Elétricos: Incluindo fios, enrolamentos, aparelhos eletroeletrônicos, **Subestação de Energia e componentes da Usina Fotovoltaica** (inversores e módulos).

c) Vendaval e Impactos: Vendaval, granizo, ciclone, tornado e impacto de veículos terrestres.

d) Riscos Patrimoniais Diversos: Alagamento, inundação, desmoronamento total ou parcial, tumultos e danos maliciosos (vandalismo).

e) Roubo e Furto Qualificado: Abrangendo bens móveis, equipamentos de TI e, especificamente, o lote de **Urnas Eletrônicas em depósito**.

f) Responsabilidade Civil Geral (Operações): Danos materiais e corporais causados involuntariamente a terceiros decorrentes das atividades e operações do Tribunal no local segurado.

4.2.2. Critério de Indenização: O atendimento deve prever a indenização pelo "**Valor de Novo**" (valor de reposição), entendido como o custo integral necessário para reconstrução ou aquisição de bem equivalente na data do sinistro, **sem aplicação de depreciação**.

4.2.3. Canais e Suporte: Devem ser disponibilizados canais de comunicação **24 horas (telefone 0800, portal eletrônico ou aplicativo)** exclusivos para aviso de sinistros e assistência técnica.

4.2.4. Integração Tecnológica: A cobertura deve contemplar obrigatoriamente sistemas de climatização central, elevadores, geradores de emergência e sistemas de automação predial instalados na Sede e na Casa da Democracia.

4.3. Requisitos de Desempenho

4.3.1. A solução deverá assegurar:

a) rapidez no atendimento aos incidentes:

b) processo de apuração de responsabilidade ou avaliação de danos com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para análise inicial e abertura de regulação

c) Pagamento de indenizações ou reparações em até 30 dias corridos após a entrega da documentação completa;

d) Continuidade da cobertura e atualização periódica de relatórios de apólices e sinistros.

4.4. Requisitos de Escalabilidade e Adaptabilidade

4.4.1. A solução deve permitir ajustes dinâmicos durante toda a vigência contratual, garantindo que a proteção securitária não se torne obsoleta ou insuficiente diante da evolução do Tribunal, prevendo:

a) Inclusão e Exclusão de Bens via Endossos: Capacidade de alterar a cobertura conforme a aquisição de novos ativos (equipamentos de TI, mobiliário) ou baixa de bens existentes, respeitando o limite legal de acréscimos de até 25% do valor contratual.

b) Atualização de Valores Segurados: Possibilidade de revisão anual dos Limites Máximos de Indenização (LMI) com base em reavaliações de inventário, garantindo que bens estratégicos — como as **Urnas Eletrônicas e a Usina Fotovoltaica** — estejam sempre cobertos pelo seu valor de reposição atualizado ("Valor de Novo").

c) Adequação a Mudanças Estruturais: Adaptação automática das coberturas em caso de reformas, ampliações ou alterações físicas no Prédio Sede ou na Casa da Democracia, sem interrupção da proteção.

d) Flexibilidade na Integração de Riscos: Capacidade de absorver novas demandas de **Responsabilidade Civil (RC)** de forma integrada, consolidando coberturas que anteriormente eram licitadas de forma isolada, visando mitigar o risco de certames desertos identificado no histórico institucional.

e) Conformidade Regulatória Permanente: Ajuste imediato das condições da apólice a eventuais alterações nas normas da **SUSEP**, do Código Civil ou nas diretrizes de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros.

4.5. Requisitos de Confiabilidade

- 4.5.1. A contratada deverá comprovar atuação técnica anterior em contratos de porte semelhante, especialmente com instituições públicas ou privadas de grande porte.**
- 4.5.2. Garantir a solidez financeira, com disponibilidade efetiva de recursos para indenização.**
- 4.5.3. Disponibilizar mecanismos de auditoria e prestação de contas sobre os eventos tratados.**
- 4.5.4. Manter rede de prestadores credenciados em Mato Grosso, garantindo atendimento local e eficaz.**
- 4.5.5. Assegurar renovação de apólice sem descontinuidade da cobertura.**

4.6. Obrigações do Contratado

- 4.6.1. Atender integralmente a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado no edital, executando os serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor.**
- 4.6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e custos relacionados à execução do objeto, entregando os serviços com qualidade e em conformidade com a proposta apresentada.**
- 4.6.3. Fornecer diretamente o objeto do contrato, não podendo transferir a responsabilidade pelo seguro ou qualquer serviço relacionado a terceiros ou outras empresas/instituições, mantendo integral responsabilidade pela cobertura, regulação e indenizações de sinistros previstos na apólice.**
- 4.6.4. Observar rigorosamente prazos, procedimentos técnicos, normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo atendimento eficaz aos sinistros e suporte técnico conforme previsto no edital e na apólice contratual.**

4.7. Requisitos legais

4.7.1. A solução a ser contratada deverá estar em conformidade com os requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas e de sustentabilidade aplicáveis, atendendo integralmente:

- a) À Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);**
- b) À regulamentação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e ao Código Civil (arts. 757 a 802);**
- c) Aos princípios da administração pública (art. 37 da CF/88);**
- d) Às normas de segurança contra incêndio e pânico editadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso;**
- e) Às diretrizes de responsabilidade socioambiental e de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.**

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante da necessidade de proteger o patrimônio público do TRE/MT, bem como de garantir meios adequados de ressarcimento por eventuais danos causados a terceiros nas dependências da instituição, foram avaliadas as seguintes soluções possíveis:

a) Ausência de contratação e de autogestão

Consiste em manter a situação atual sem qualquer mecanismo específico de proteção patrimonial ou de cobertura de danos a terceiros, assumindo-se os riscos com recursos orçamentários próprios, em caso de sinistro.

Alternativa descartada, por não assegurar a previsibilidade orçamentária, sobrecarregar financeiramente o órgão em caso de danos relevantes e expor o erário a passivos inesperados.

b) Autogestão de riscos

Implantação de um fundo interno de provisão para cobrir possíveis danos a bens públicos ou a terceiros com estrutura própria de gestão de sinistros, avaliação de danos, perícia, liquidação e controle, além de reserva financeira permanente.

Alternativa descartada, tendo em vista que a criação de reservas de contingência ou provisões internas no orçamento para cobrir riscos operacionais deve observar os limites legais e a legislação orçamentária, não podendo o gestor reservar valores de forma discricionária sem previsão legal específica.

c) Transferir o ônus do risco

Consiste na contratação, via processo licitatório, de entidade especializada que ofereça solução capaz de absorver os riscos identificados, notadamente os relacionados a danos materiais ao patrimônio público e a terceiros, mediante pagamento de prêmio e cláusulas previamente ajustadas.

Alternativa plausível, pois transfere os riscos à parte especializada, assegura liquidez para cobertura de danos, oferece previsibilidade orçamentária, garante suporte técnico qualificado e respeita o princípio da eficiência na gestão pública.

5.2. O mercado de seguros prediais no Brasil é consolidado e conta com ampla participação de seguradoras de grande porte, como Porto Seguro, Bradesco Seguros, Mapfre, Allianz, Tokio Marine, SulAmérica e Icatu, entre outras. Essas empresas oferecem produtos específicos para órgãos públicos e grandes corporações, contemplando:

- Cobertura básica: incêndio, queda de raio, explosão, fumaça.
- Coberturas adicionais: danos elétricos, vendaval, impacto de veículos, alagamentos, desmoronamentos, responsabilidade civil a terceiros, roubo de bens, entre outros.
- Serviços acessórios: vistorias técnicas, consultoria de prevenção de riscos.

5.2.1. Em consultas a editais e Estudos Técnicos Preliminares de outros órgãos públicos, constatou-se que a tendência predominante é a contratação de seguro patrimonial, com a inclusão de cláusulas de responsabilidade civil e de proteção contra danos elétricos, incêndios e desastres naturais, considerando a relevância da preservação do patrimônio e a previsibilidade financeira.

5.2.2. Além disso, verificou-se que os valores de prêmio variam conforme a soma segurada (patrimônio estimado), perfil do risco (localização, medidas preventivas já adotadas, histórico de sinistros) e abrangência das coberturas contratadas.

5.3. Comparativo das Alternativas

Alternativa	Vantagens	Desvantagens
Ausência de contratação	Sem custo imediato	Elevado risco financeiro em caso de sinistro; ausência de previsibilidade orçamentária; impacto institucional e social negativo.
Autogestão de riscos	Maior autonomia na gestão dos recursos	Impossibilidade legal de reservar valores discricionários; necessidade de equipe técnica própria; alta complexidade administrativa.
Transferência do risco (Seguro Predial)	Previsibilidade orçamentária; cobertura ampla para bens e terceiros; suporte técnico especializado; liquidez na indenização	Necessidade de processo licitatório; pagamento de prêmio anual.

5.4. Deste modo, conclui-se que o levantamento de mercado e a análise das alternativas demonstram que a contratação de seguro predial é a medida mais adequada para atender às necessidades institucionais do TRE/MT, garantindo a preservação do patrimônio público, a proteção de terceiros e a previsibilidade orçamentária.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de solução especializada (transferência do risco)

6.1.1. Com base na análise de viabilidade e no histórico institucional, opta-se pela contratação, por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, de pessoa jurídica especializada e autorizada pela SUSEP para a prestação de serviços de cobertura securitária integrando a proteção patrimonial e a responsabilidade civil geral. O objeto visa garantir a salvaguarda de todos os bens móveis e imóveis do TRE-MT, além da reparação de danos materiais ou corporais involuntariamente causados a terceiros em suas dependências.

6.1.2. Esta solução promove a transferência integral do ônus do risco à empresa contratada, assegurando ao Tribunal previsibilidade orçamentária, suporte técnico qualificado na regulação de sinistros e liquidez para a recomposição tempestiva do patrimônio público.

6.1.3. Justificativa da Unificação (Estratégia de Mercado): A opção pela solução unificada (Patrimonial + RC) é uma medida estratégica fundamentada no processo SEI nº 05696.2024-4. O histórico institucional demonstra que, desde 2020, as tentativas de contratar o seguro de responsabilidade civil de forma isolada resultaram em licitações desertas ou fracassadas por falta de interesse do mercado em riscos de curta duração ou pulverizados. Assim, a aglutinação dos objetos em lote único visa atrair seguradoras de grande porte, garantindo a eficiência administrativa e a segurança jurídica necessária para a continuidade das atividades eleitorais.

6.2. Assinatura do contrato e emissão de apólice

6.2.1. Após homologação e adjudicação da proposta vencedora, será celebrado o contrato administrativo com a seguradora, que emitirá **duas apólices de seguro distintas** (uma para danos patrimoniais e outra para responsabilidade civil), contendo as cláusulas obrigatórias, limites de cobertura e LMIs específicos para cada ramo.

6.2.1.1. As condições das apólices de seguro deverão atender ao disposto neste Termo de Referência, no Edital de Licitações e anexos, do contrato, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

6.2.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 106, inciso II, c/c art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. O objeto é enquadrado como **serviço de natureza contínua** com fulcro no **Art. 7º da Portaria TRE-MT nº 10/2025**, por atender aos requisitos de essencialidade do **Art. 2º**, uma vez que a proteção permanente do patrimônio e das pessoas é indispensável para evitar interrupções comprometedoras às atividades do Tribunal. Justifica-se tal enquadramento pela estrita **similaridade técnica** com o "seguro veicular", já elencado como serviço contínuo no **Art. 4º, XXXIII** da mesma Portaria. A manutenção ininterrupta da cobertura securitária predial apresenta nítida vantagem técnica e econômica, garantindo a resiliência institucional contra sinistros de grande vulto.

6.3. Procedimentos em caso de sinistro

6.3.1. Na ocorrência de sinistro, tais como incêndio, danos elétricos na usina fotovoltaica, danos a urnas eletrônicas, ou eventos de responsabilidade civil envolvendo terceiros, o TRE-MT formalizará o aviso à seguradora por meio dos canais de atendimento 24h (telefone, portal ou aplicativo). A comunicação será instruída com o relato do evento, registros fotográficos e, quando aplicável, laudos técnicos internos e boletim de ocorrência.

6.3.2. A seguradora deverá fornecer, imediatamente após o aviso, a relação exata de documentos necessários para a regulação. O processo de regulação compreenderá:

- a) **Vistoria Técnica:** Início obrigatório em até 48 (quarenta e oito) horas após o aviso de sinistro, realizada por peritos habilitados para avaliar a extensão dos danos nos imóveis ou equipamentos;
- b) **Análise Documental:** Verificação da conformidade do evento com as coberturas contratadas;
- c) **Estimativa de Prejuízos:** Apuração dos valores com base no critério de "Valor de Novo" (Reposição), garantindo a recomposição integral sem aplicação de depreciação pelo uso.

6.3.3. **Prazos e Manifestação (Lei nº 15.040/2024):** Conforme os ditames da nova legislação securitária, a seguradora observará os seguintes prazos peremptórios:

- I. **Manifestação sobre a Cobertura:** A seguradora dispõe de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação completa, para se manifestar formalmente sobre a aceitação ou recusa da cobertura;
- II. **Pagamento da Indenização:** Após a manifestação favorável (reconhecimento do dever de indenizar), a seguradora terá o prazo adicional de até 30 (trinta) dias para efetivar o pagamento da indenização ao TRE-MT ou diretamente ao terceiro prejudicado (em casos de RC).

6.3.4. A indenização deverá respeitar os Limites Máximos de Indenização (LMI) fixados no TR, tendo como base o patrimônio total de R\$ 191.796.271,38, assegurando que a regulação de sinistros complexos (como danos em larga escala no depósito de urnas ou na subestação de energia) ocorra com o suporte técnico especializado necessário.

6.4. Acompanhamento da execução contratual

6.4.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Gestor e pelos Fiscais Técnico e Administrativo designados, que deverão monitorar o cumprimento das cláusulas, prazos e a adequada resposta a sinistros. Relatórios periódicos poderão ser solicitados à contratada para garantir transparência, confiabilidade e eficiência da execução.

6.5. Abrangência mínima da cobertura

6.5.1. A apólice deverá contemplar, de forma integrada e sob o critério de "Valor de Novo" (reposição sem depreciação), no mínimo:

- I. **Proteção Patrimonial Ampla:** Danos materiais aos imóveis (Prédio Sede e Casa da Democracia), instalações, mobiliário e equipamentos de TI, incluindo proteção específica para a Usina Fotovoltaica, Subestação de Energia e o lote estratégico de 9.632 Urnas Eletrônicas;
- II. **Responsabilidade Civil Geral (Operações):** Cobertura para danos corporais e materiais causados involuntariamente a terceiros (visitantes, eleitores e prestadores de serviço) em razão das atividades e

operações do Tribunal no local segurado;

III. Custos Acessórios de Defesa: Reembolso de despesas emergenciais, judiciais e honorários advocatícios decorrentes de ações indenizatórias vinculadas a sinistros cobertos;

IV. Riscos Nomeados e Adicionais: Cobertura contra incêndio, queda de raio, explosão, fumaça, queda de aeronaves, danos elétricos (fios e inversores), vendaval, granizo, alagamento, desmoronamento, impacto de veículos, tumultos, vandalismo e roubo/furto qualificado.

6.6. Benefícios da solução

6.6.1.A contratação, sob a estratégia de solução unificada (Patrimonial + RC), proporcionará:

I. Previsibilidade Orçamentária e Financeira: Garantia de custo fixo anual e proteção do erário contra dispêndios elevados e inesperados com reconstruções ou indenizações emergenciais;

II. Mitigação de Riscos de Fracasso Licitatório: A unificação das coberturas visa atrair seguradoras de grande porte e evitar o histórico de licitações desertas enfrentado em tentativas de contratação isolada de Responsabilidade Civil, conforme registrado no processo SEI nº 05696.2024-4;

III. Eficiência Operacional e Técnica: Utilização da expertise da seguradora para a regulação e liquidação célere de sinistros, com suporte 24h e vistorias técnicas especializadas, reduzindo a sobrecarga das equipes internas;

IV. Resiliência e Continuidade do Serviço Público: Manutenção ininterrupta das atividades jurisdicionais e eleitorais, assegurando a integridade da infraestrutura crítica necessária aos pleitos;

V. Fortalecimento da Governança e Sustentabilidade: Alinhamento ao Planejamento Estratégico 2021-2026 e ao Plano de Logística Sustentável (PLS), priorizando a gestão documental digital, a prevenção de riscos institucionais e a proteção de pessoas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para o TRE/MT, na contratação de seguro patrimonial e de responsabilidade civil, a definição de quantitativos é traduzida em parâmetros de exposição ao risco, que vão definir o objeto segurado, o limite da cobertura, e o prêmio do seguro. A avaliação considera tanto o patrimônio público quanto o potencial impacto sobre terceiros nas dependências do Tribunal.

7.2. O valor total segurado é calculado a partir do levantamento patrimonial, considerando a quantidade e localização dos imóveis, área construída, valor de reposição ou estimativa de reconstrução, uso e ocupação dos imóveis, bem como a presença de equipamentos e bens móveis relevantes.

Nº	Bem Segurado	Valor Estimado (R\$)	Finalidade	Localização
1	Prédio Sede TRE-MT	62.270.000,00	Administrativo e Judicial	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.
	Casa da Democracia e Depósito de		Administrativo e	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.750, Centro Político

2	Urnas	9.377.000,00	Judicial	Administrativo, Cuiabá/MT.
3	Usina Fotovoltaica e Subestação de Energia	6.000.000,00	Produção de Energia	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.
4	Equipamentos, Mobiliário, Contêineres e Urnas	114.149.271,38 ¹	Administrativo	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.
Total Estimado do Patrimônio Segurado		191.796.271,38		

¹ **Nota Explicativa:** O valor de R\$ 36.112.617,74 referente às 9.632 urnas eletrônicas em depósito está integralmente contido no item 4 acima, evitando a inflação do patrimônio por duplicidade de contagem.

7.3. Critérios de Cálculo

7.3.1. A apólice de seguro predial é composta por prêmio anual, calculado sobre a soma segurada total (R\$ 191.796.271,38), com variação de 0,010% a 0,030% conforme o perfil do risco e abrangência das coberturas.

O cálculo considera as coberturas mínimas obrigatórias e as franquias médias praticadas no mercado nacional (SUSEP, FENASEG e comparativos de órgãos públicos).

a) Cálculo das coberturas básicas e adicionais

Tipo de Cobertura	Percentual Médio Aplicado	Valor Estimado (R\$)
Cobertura básica (incêndio, raio, explosão, fumaça, vendaval)	0,010%	19.179,63
Danos elétricos	0,004%	7.671,85
Alagamento, desmoronamento e impacto de veículos	0,003%	5.753,89
Roubo, vandalismo e quebra de vidros	0,002%	3.835,93
Responsabilidade civil (limite de R\$ 1.000.000,00)	Valor fixo estimado	8.000,00
Coberturas complementares (usina, subestação, climatização)	0,0019% ¹	3.814,64
Subtotal do prêmio anual estimado (Atuarial)	0,02516%²	R\$ 48.255,94

¹ Percentual ajustado para garantir a integridade do somatório atuarial e a convergência com o prêmio de referência.

² Taxa média aplicada conforme a Memória de Cálculo oficial sobre o patrimônio total de R\$ 191.796.271,38.

b) Margem administrativa e operacional

Conforme prática consolidada no mercado de seguros institucionais, aplica-se percentual de 5% sobre o prêmio para cobrir despesas administrativas e operacionais.

Descrição	Percentual	Valor (R\$)
Despesas administrativas e operacionais	5%	2.435,15

c) Valor estimado final do prêmio anual

Valor final do prêmio anual	R\$ 50.691,09
-----------------------------	---------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.691,09

8.1. Valor Anual

8.1.1. O valor inicialmente previsto no Documento de Formalização da Demanda (DFD) foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente ao custo estimado de um exercício anual do seguro patrimonial e de responsabilidade civil, tendo como parâmetro a contratação anterior.

8.1.2. Para fins de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o valor anual do seguro patrimonial e de responsabilidade civil, conforme memória de cálculo apresentada no item 7.2, foi estimado em R\$ 50.691,09 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos), considerando a soma segurada total de R\$ 191.796.271,38 (cento e noventa e um milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), os percentuais médios de mercado e a margem administrativa de 5%.

8.1.3. O objeto caracteriza-se como serviço de natureza contínua, admitindo-se vigência inicial de 12 meses, com prorrogações sucessivas até o limite de 10 (dez) anos, conforme estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Tal enquadramento fundamenta-se no Art. 7º da Portaria TRE-MT nº 10/2025, por atender aos requisitos de essencialidade (Art. 2º), visto que a proteção permanente do patrimônio e das pessoas é indispensável para evitar interrupções comprometedoras às atividades do Tribunal, apresentando nítida similaridade técnica com o seguro veicular, já elencado como serviço contínuo no Art. 4º, XXXIII da referida norma.

8.1.4. Assim, o valor estimado para a vigência inicial de 12 meses é de R\$ 50.691,09 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e um reais e nove centavos).

8.1.6. O valor final será ratificado pela Seção de Gerenciamento de Compras (SGC/CMP), com base em pesquisa de preços de mercado atualizada, observando-se os parâmetros da SUSEP, as condições de cobertura e os limites de indenização previstos em edital.

8.2. Composição Resumida do Custo

em	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Seguro patrimonial com cobertura de R\$ 191.796.271,38 (básica + adicionais) ¹	Apólice/ano	1	40.255,94	40.255,94
2	Cobertura de responsabilidade civil – limite R\$ 1.000.000,00	Apólice/ano	1	8.000,00	8.000,00
3	Taxas administrativas e despesas operacionais (5% s/ atuarial) ²	Serviço	1	2.435,15	2.435,15
	Total Anual Estimado				50.691,09

8.2.1. Os itens 1 e 2 da composição acima referem-se à emissão de apólices segregadas por tipo de risco, conforme modelo de execução detalhado no Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação do seguro patrimonial e de responsabilidade civil do TRE/MT não requer parcelamento em diversos contratos ou licitações, uma vez que se trata de uma solução contínua e integrada, cuja eficácia depende da cobertura consolidada de todos os bens, imóveis e terceiros expostos aos riscos.

9.2. O parcelamento da contratação poderia gerar diversos impactos negativos significativos para a Administração Pública:

- **Fragmentação da cobertura:** A divisão do objeto em diferentes contratos ou apólices cria o risco de **lacunas de proteção**, deixando bens ou situações específicas sem amparo securitário.
- **Aumento da complexidade administrativa:** Haveria uma maior dificuldade na gestão e na **regulação de sinistros**, exigindo o manejo de múltiplos processos e interlocutores.
- **Elevação de custos:** O parcelamento resultaria em um **maior custo administrativo e de contratação** para o Tribunal.
- **Dificuldade de fiscalização:** A equipe técnica enfrentaria obstáculos para monitorar e fiscalizar a execução contratual de forma eficiente.
- **Insegurança jurídica e técnica:** A fragmentação geraria **divergência de condições securitárias**, incidência de múltiplas franquias e possível sobreposição de responsabilidades entre seguradoras.
- **Risco de licitação deserta:** O histórico institucional (Processo SEI nº 05696.2024-4) demonstra que tentativas anteriores de contratar coberturas isoladas, como a de Responsabilidade Civil, resultaram em **certames desertos ou fracassados** devido ao baixo interesse do mercado em riscos pulverizados ou de curta duração.

9.3. Dessa forma, a não divisão da contratação em parcelas ou contratos distintos está plenamente justificada, assegurando eficiência, segurança, economia e integridade da cobertura securitária, com plena observância à legislação de licitações vigente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No contexto do TRE-MT, a contratação de seguro patrimonial apresenta relações de correlação e interdependência com as contratações de manutenção predial e serviços correlatos, considerando a proteção, preservação e integridade do patrimônio público. Ressalta-se que, quando o imóvel já possui o Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ASCIP), há redução dos riscos de sinistros, podendo resultar em condições mais favoráveis na apólice. Contudo, o seguro continua sendo indispensável para garantir a cobertura patrimonial, sendo que os imóveis que compõem a SEDE deste Tribunal estão apenas aguardando a emissão do ASCIP.

10.1.1. Contratações Correlatas

- Contrato nº 23/2021 - SEI Nº 10867.2020-0: Serviços continuados de limpeza dos módulos fotovoltaicos e sistemas de geração de energia solar;
- Contrato nº 03/2024 - SEI Nº 06568.2022-5: Fornecimento, instalação e gerenciamento de sistema de vigilância eletrônica contra intrusão;
- Contrato nº 10/2024 - SEI Nº 02299.2023-3: Serviços de segurança ostensiva armada e desarmada;
- Contrato nº 12/2024 - SEI Nº 07756.2022-0: Solução de controle de acesso de pessoas e veículos, incluindo equipamentos em comodato, software e manutenção.

10.1.2. Contratações Interdependentes

- Contrato nº 12/2020 - SEI Nº 001256.2020-9: Manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos elevadores da sede e adequação para acessibilidade;
- Contrato nº 42/2021 - SEI Nº 04438.2021-0: Manutenção predial das unidades do TRE-MT;
- Contrato nº 39/2023 - SEI Nº 00476.2023.4: Execução do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, encontrando-se na fase final e apenas aguardando a emissão do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ASCIP);
- Contrato nº 37/2024 - SEI Nº 00698.2023-6: Manutenção das subestações elétricas, grupos geradores, nobreaks e SPDA;
- Contrato nº 06/2025 - SEI Nº 002532.2025-4: Manutenção preditiva, preventiva e corretiva do sistema de climatização, operação diária e fornecimento de peças.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do seguro patrimonial e de responsabilidade civil está plenamente alinhada com o Planejamento Estratégico do TRE-MT 2021-2026, contribuindo para a execução de ações estratégicas nas seguintes áreas:

- **Processos internos:** Aprimorar a gestão de riscos e de integridade, adotando práticas que garantam a efetividade da governança institucional, mitigando exposição a sinistros e fortalecendo a proteção do patrimônio público.
- **Recursos:** Aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas, promovendo previsibilidade orçamentária e eficiência na alocação de recursos para cobertura de eventos acidentais ou danos a terceiros.

11.2. Dessa forma, a contratação integra de forma coerente o planejamento institucional, garantindo que a proteção do patrimônio e a responsabilidade civil sejam tratadas de maneira estruturada, preventiva e alinhada às diretrizes estratégicas do Tribunal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do seguro patrimonial e de responsabilidade civil para o TRE-MT oferece uma série de benefícios estratégicos, operacionais e institucionais, assegurando a proteção do patrimônio público, a continuidade dos serviços e a mitigação de riscos jurídicos e financeiros. Entre os principais benefícios, destacam-se:

12.1.1. **Continuidade das atividades institucionais:** Evitar a paralisação de serviços e a descontinuidade das operações, garantindo que a população continue a ser atendida mesmo diante de eventos acidentais ou sinistros que afetem o patrimônio ou as instalações do Tribunal.

12.1.2. **Redução da exposição a passivos legais:** Minimizar a possibilidade de ações judiciais indenizatórias e responsabilização civil direta, em conformidade com o art. 37, §6º da Constituição Federal, protegendo o erário e

promovendo segurança jurídica.

12.1.3. Previsibilidade financeira e orçamentária: Assegurar o planejamento de despesas, com pagamento de prêmios anuais previamente definidos, evitando impactos inesperados sobre o orçamento da unidade gestora.

12.1.4. Apoio técnico especializado: Reduzir a sobrecarga da equipe do TRE-MT, contando com suporte profissional qualificado para apuração, regulação e liquidação de sinistros complexos, como incêndios, alagamentos, danos elétricos e acidentes com terceiros.

12.1.5. Gestão responsável do patrimônio e proteção de pessoas: Demonstrar diligência na administração do patrimônio público, assegurando a proteção de servidores, colaboradores, prestadores de serviços e cidadãos que transitam nas dependências do Tribunal.

12.1.6. Mitigação de interrupções nos serviços públicos: Prevenir a solução de continuidade, garantindo que os serviços essenciais sejam mantidos, mesmo em situações de emergência ou eventos adversos.

12.1.7. Eficiência e celeridade na resposta a eventos: Padronizar procedimentos e acelerar a apuração de danos, regulação e indenização, aumentando a confiabilidade e qualidade na gestão de sinistros.

12.1.8. Fortalecimento da governança e imagem institucional: Evidenciar práticas proativas de gestão de riscos e responsabilidade na proteção do patrimônio e das pessoas, reforçando a credibilidade e a confiança da sociedade no TRE-MT.

12.1.9. Alinhamento estratégico: Integrar a proteção patrimonial e a responsabilidade civil às diretrizes do Planejamento Estratégico do TRE-MT 2021-2026, garantindo coerência entre planejamento institucional, gestão de riscos e uso eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para assegurar a efetividade, legalidade e eficiência da contratação do seguro patrimonial e de responsabilidade civil do TRE-MT, as providências devem ser adotadas na seguinte forma:

13.1.1. Elaboração do Termo de Referência (TR): Definir o objeto da contratação, os requisitos técnicos, funcionais e de desempenho, bem como os critérios de cobertura e limites de indenização.

13.1.2. Apresentação da matriz de riscos: Identificar, classificar e avaliar os riscos relacionados ao patrimônio, às atividades do TRE-MT e à responsabilidade civil, indicando medidas preventivas e mitigatórias.

13.1.3. Pesquisa de preços de mercado: Levantar referências atualizadas, garantindo compatibilidade com o valor estimado e fundamentando a proposta orçamentária.

13.1.4. Garantia de dotação orçamentária: Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para o pagamento do prêmio do seguro e demais custos associados à contratação.

13.1.5. Submissão ao parecer jurídico: Garantir conformidade com a legislação vigente, princípios da administração pública, normativos setoriais e diretrizes de contratação.

13.1.6. Definição da modalidade e tipo de contratação: Escolher a forma adequada de licitação e contratação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes internas do TRE-MT.

13.1.7. Elaboração do edital e do contrato administrativo: Detalhar condições de execução, direitos e obrigações das partes, prazos, cláusulas de vigência, cobertura, franquias, responsabilidades e penalidades.

13.1.8. Publicação do certame no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas): Garantir transparência, publicidade e competitividade do processo, conforme exigências legais e princípios da administração pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação do seguro patrimonial e de responsabilidade civil não gera impacto ambiental direto, uma vez que se trata de um contrato financeiro e de gestão de riscos, sem execução de obras ou atividades físicas que possam afetar o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelos benefícios já elencados no item 12.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO NEI RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 13:21:47.

CELSO OLIVEIRA CAETANO

Chefe de Seção



Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 12:59:53.

GILVANA MARTINS DE SOUZA SANTIAGO

Chefe de Seção



Assinou eletronicamente em 27/02/2026 às 12:11:22.